

AOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO FILIADAS NA APED

Vai para cinco meses o último comunicado relatando a negociação assistida pela DGERT (fase de conciliação), situação que ainda não teve alteração.

Desde 2010 que a convenção não é revista e os valores nela fixados não sofrem aumento mas a APED, que representa os interesses das grandes empresas multinacionais, embora convenientemente defenda mínimos em nome de outras empresas médias e pequenas que poderão vir a ser esmagadas quando for da conveniência das grandes empresas, perpetua a conciliação arrastando-a, queimando tempo em desfavor de uma solução.

A última proposta é de 1,2% sobre a tabela de mínimos, com a entrada em vigor depois da publicação e tendo como contrapartida o retorno à mesa negocial para discussão dos valores percentuais fixados para o trabalho prestado para além do período normal de trabalho e no dia de descanso semanal e sem actualização do subsídio de refeição. **A ser aceite pela parte sindical o salário dos trabalhadores**, composto pela remuneração de base mensal e os outros complementos, **em vez de aumentar seria reduzido**.

Acresce ainda que se faria tábua rasa dos últimos cinco anos com o argumento da crise, especialmente no comércio a retalho. Não negamos o efeito da crise, principalmente na bolsa de quem trabalha, mas este sector tem vindo a registar melhoras desde a segunda metade do ano passado. Neste sentido fizemos apensar à acta da última reunião de conciliação um documento do INE (instituto Nacional de Estatística) com indicadores positivos.

Finalmente gostaríamos de sublinhar que esta convenção regula as relações de trabalho neste sector lembrando aos trabalhadores que a formação dos salários, profissões e outras condições de trabalho têm por base a existência desta regulamentação. Até **as grandes empresas multinacionais** estão enquadradas nas condições mínimas fixadas que poderão alterar para situações mais benéficas para os trabalhadores, mas **não podem violar nem a legislação nacional nem o contrato colectivo de trabalho**.

Vem a propósito o caso da IKEA que foi discutido em 5 e 6 de Outubro numa reunião mundial ocorrida em Milão, com o patrocínio da UNI, que é a federação sindical europeia onde o SITESE se encontra filiado. Existe uma negociação com a empresa multinacional que está parada por um motivo claro que conhecemos: a **IKEA não reconhece os direitos sindicais dos seus trabalhadores**. No entanto, a associação patronal onde está filiada subscreveu uma convenção que se lhe aplica onde há referência expressa aos direitos sindicais. Em que ficamos?

PELA DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES! PELO TRABALHO DIGNO!

Lisboa, 12 de Outubro de 2015

A Direção

DELEGAÇÕES

FARO - Av. da República, 166 - 2º. Esqº. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua Sª. Catarina, 391 - 3º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA – Rua Alves Redol, 75 – 3º. 2600-100 VFX – Telf. 263 110 400

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3º. Drº. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764